



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^a D.E.
Nº 516/2012 – ASJUR/PRES.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 516/2012, CELEBRADO EM
01/02/2012, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

PROCESSO Nº: 112.002.737/2011.
Lote: 02.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0006-22, Inscrição Estadual nº 07.334.749/002-16, com sede no SOF/SUL, Quadra 06, Conjunto B, Lotes 01/03, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MICHELLE MAGALHÃES SILVA**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora da C.I. sob nº 8949076 SSP/MG, e do CPF sob nº 036.033.966-26 e pelo Senhor **DAVI DE CARVALHO LIMA**, brasileiro, casado, tecnólogo em marketing, portador da C.I. sob nº 1765019 SSP/DF, e do CPF sob nº 846.502.651-34, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o **Parecer nº 309/2017 - ASJUR/PRES**, às fls. 2.568/2.572 o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 2.573/2.574, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.310ª sessão, às fls. 2.575 realizada em 06/07/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.002.737/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é o acréscimo financeiro ao **Contrato nº 516/2012 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento e instalação, pela CONTRATADA, de 12 (doze) escadas rolantes blindadas (ao tempo), de funcionamento contínuo, com eixo reforçado e alto tráfego (heavy duty) com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica por 24 (vinte e quatro) meses, na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica acrescido o valor de **R\$ 15.194,14 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos)**, correspondentes a **1,33% (um vírgula trinta e três por cento)** do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços, de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: **26.453.6216.2725.0004**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recursos: **100** conforme nota de Empenho nº **2017NE00826 às fls. 2.546**, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 759,70 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 516/2012 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

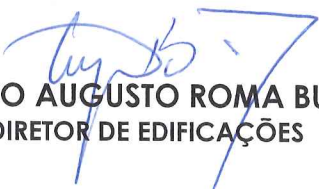
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 07 de julho de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


MICHELLE MAGALHÃES SILVA


DAVI DE CARVALHO LIMA

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53-34


SUZI ROZE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

